

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF
MILTON BARBOSA LIMA	01/01/2019 até 31/12/2019	404.735.976-91

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	CRC
MARCO ANTONIO VIEIRA CRUZ	01/01/2019 até 31/12/2019	429.740.206-82	082.374/0

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF
WELINTON ANACLETO DE PADUA	01/01/2019 até 31/12/2019	353.879.556-87

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019 foi aprovada sob o nº 1731

Receita Prevista e Despesa Fixada: 67.762.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	1731	26/11/2018	30,00	0,00	0,00	
Lei de Alteração de Percentual da Lei Orçamentária	1773	29/11/2019	50,00	33.881.000,00	31.535.310,13	
Total				33.881.000,00	31.535.310,13	0,00
Demais Autorizações da LOA						
Total						0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	23.290.570,01
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	8.244.740,12
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	31.535.310,13

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807**Exercício: 2019****2 - Créditos Orçamentários e Adicionais****Conclusão do Item:****Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Considerações:

Cumprе ressaltar que a LOA autorizou no seu art. 4º, a abertura de crédito suplementares no limite de 30%, utilizando para tanto, as fontes, anulação parcial, excesso de arrecadação, superávit e reserva de contingência.

Posteriormente, veio a Lei 1773 de 29/11/2019, que autorizou a LOA, passando o limite de abertura de crédito suplementar para 50%, utilizando as mesmas fontes de arrecadação.

A a autorização de um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir créditos suplementares aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.

Vale destacar que o art. 1º da LOA faz referência ao município de Malacacheta, como se daquele município o fosse. Fato que passou despercebido na Câmara, quando da sua análise e votação, bem como, da Prefeitura Municipal, por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei ao poder Legislativo e da sua respectiva sanção.

Recomendações:

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos especiais.

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
100 - Recursos Ordinários	598.261,89	1.084.100,00	485.838,11	25.025.400,00	23.904.899,26	1.120.500,74	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	361.500,00	361.500,00	4.441.000,00	3.068.160,75	1.372.839,25	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	69.933,00	69.933,00	9.160.133,00	7.982.444,69	1.177.688,31	0,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	176.162,22	2.060.400,00	1.884.237,78	5.388.400,00	5.158.976,24	229.423,76	1.654.814,02
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	62.113,71	246.300,00	184.186,29	1.096.300,00	1.074.720,25	21.579,75	162.606,54
118/119 - Transferências do Fundeb	642.336,30	369.793,00	0,00	8.652.793,00	7.975.218,30	677.574,70	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	1.947.035,46	1.370.000,00	0,00	4.014.000,00	3.416.510,73	597.489,27	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	190.480,00	1.520.000,00	1.329.520,00	2.711.000,00	1.911.000,92	799.999,08	529.520,92

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.155,97	69.350,00	68.194,03	1.161.350,00	1.141.019,11	20.330,89	47.863,14
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	89.562,54	88.000,00	0,00	278.000,00	268.159,06	9.840,94	0,00
148/149/150/151/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	619.457,17	956.421,59	336.964,42	8.235.421,59	7.828.849,10	406.572,49	0,00
153 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.938,49	0,00	0,00	332.000,00	224.095,99	107.904,01	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00	942.000,00	166.975,49	775.024,51	0,00
160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.230.880,83	38.942,53	0,00	38.942,53	38.942,53	0,00	0,00
Total			4.730.373,63				2.394.804,62

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 4.730.373,63, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 2.394.804,62 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.397.303,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	6.133.885,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	7.175.665,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	3.619,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	85.053,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.453.277,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	91.484,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	61.103,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.371,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	105.784,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	111.498,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.805,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	324.484,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	364,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	78.129,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
76.006.740,12	65.790.042,20	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde. Ademais, embora não previsto na Consulta mencionada, incluem-se à exceção as fontes decorrentes do bloco de financiamento do SUS, visto terem sido unificadas pela Portaria n. 3992/17 do Ministério da Saúde. Sendo assim, até o exercício de 2019, também é possível a alteração de fonte entre as fontes 148, 149, 150, 151 e 152 ou entre as fontes 248, 249, 250, 251 e 252.

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		33.882.172,37
Repasse Concedido		2.367.645,12
(-) Numerário Devolvido		136,75
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	6,99	2.367.508,37
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	2.371.752,07
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	31617
Número de Vereadores	13
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

Considerações:

Nas demonstrações financeiras, a Câmara apresenta um repasse recebido de R\$2.367.644,52, enquanto a Prefeitura apresentou um repasse de R\$2.367.645,12. Considerou-se nesta análise a transferência informada pela Prefeitura Municipal, o que é compatível com os relatórios do SICOM, pagamentos extraorçamentários, Prefeitura Municipal, R\$2.367.645,12.

Município: Espinosa	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091807	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	148.850,29
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	5,23
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	67.116,03
1.1.1.8.01.1.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	4.803,30
Sub Total	220.774,85
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	109.482,85
Sub Total	109.482,85
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.508.978,44
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	3.341,69
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	87,40
Sub Total	1.512.407,53
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	903.808,53
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	8.637,49
Sub Total	912.446,02
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto Óleo Diesel	
Sub Total	0,00
Total	2.755.111,25

Município: Espinosa	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091807	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	23.540.113,75
1.7.1.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.038.868,76
1.7.1.8.01.4.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.000.487,41
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	11.742,09
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.477.482,82
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.543.316,54
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	78.621,81
Total	33.690.633,18
TOTAL DAS RECEITAS	36.445.744,43

Município: Espinosa	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091807	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	464.930,29	5.336,95	44.383,52	514.650,76
Sub Total	464.930,29	5.336,95	44.383,52	514.650,76
272 - Previdência do Regime Estatutário				
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	149.445,07	0,00	347.417,63	496.862,70
Sub Total	149.445,07	0,00	347.417,63	496.862,70
361 - Ensino Fundamental				
0020 - ENSINO FUNDAMENTAL	515.031,02	0,00	140.044,77	655.075,79
0021 - TRANSPORTE ESCOLAR	153.615,24	2.975,93	498.925,74	655.516,91
Sub Total	668.646,26	2.975,93	638.970,51	1.310.592,70
365 - Educação Infantil				
0042 - ENSINO INFANTIL 4 A 6 ANOS (PRÉ ESC)	24.086,83	0,00	24.725,22	48.812,05
0024 - ENSINO INFANTIL 0 A 3 ANOS (CRECHE)	516.229,42	1.629,20	179.383,92	697.242,54
Sub Total	540.316,25	1.629,20	204.109,14	746.054,59
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
GLOSA				
Despesas com buffet	-1.204,60	0,00	0,00	-1.204,60
Sub Total	-1.204,60	0,00	0,00	-1.204,60
12 - Total Educação	1.822.133,27	9.942,08	1.234.880,80	3.066.956,15

Município: Espinosa	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091807	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.822.133,27
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	6.330.253,49
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	1.244.822,88
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	9.397.209,64
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	563.842,43
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	37.513,73
Valores Restituíveis a Recolher (F)	458.800,02
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	5.734,28
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	73.262,96
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	1.171.559,92
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	8.225.649,72
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	-	36.445.744,43
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	9.111.436,11
K - Valor da Aplicação	22,57	8.225.649,72
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		-885.786,39

Município: Espinosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091807

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 22,57% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Constatou-se que para pagamentos das despesas foi utilizada somente uma conta bancária, ora considerada como aplicação na MDE. Sendo feito em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

De acordo com o Sicom/Consulta/2019, foram empenhadas despesas na ordem de R\$3.068.160,75, com recursos da fonte 101, tendo sido pagas R\$1.823.337,87 e inscritas R\$1.244.822,88 em Restos a Pagar.

A partir da análise das despesas pagas com recursos próprios com a MDE foi glosado o valor de R\$1.204,60, por se tratar de despesas com pagamento de buffet em face da INTC n.13/2008. Desta forma o valor pago na educação apurado nesta análise foi de R\$1.822.133,27.

Verificou-se, através da análise do demonstrativo de caixa e bancos, a existência de varias contas, não pertinentes à educação cadastradas à fonte 101, inclusive recursos vinculados, refletindo assim distorção no saldo final do ensino apresentado, R\$2.873.502,78. Somamos o saldo líquido das contas correntes dos recursos que compõe a base base do ensino (ICMS, FPM...), apurando o saldo real do ensino, R\$563.842,43.

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	16.506.659,57
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	299.593,52
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	5.882.324,28
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	2.092.894,02
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	3.416.510,73
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	18.709,06
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	268.159,06
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	297.185,30
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	358.876,94
147 - Transferência do Salário-Educação	804.245,91
Sub Total	13.438.498,82
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	13.438.498,82
Total após exclusões (C = A - B)	3.068.160,75
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	6.330.253,49
Total das Despesas (E = C + D)	9.398.414,24

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	1.244.822,88
Disponibilidade Bruta de Caixa (G)	563.842,43
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	37.513,73
Valores Restituíveis a Recolher (I)	458.800,02
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	5.734,28
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar ($K = G - H - I + J$)*	73.262,96
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa ($L = F - K$)	1.171.559,92
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	0,00
Total Aplicado ($N = E - L + M$)	8.226.854,32
* se K menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: Espinosa	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091807	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	148.850,29
1.1.1.8.01.1.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	5,23
1.1.1.8.01.1.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	67.116,03
1.1.1.8.01.1.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	4.803,30
Sub Total	220.774,85
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO -INTER VIVOS- DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	109.482,85
Sub Total	109.482,85
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.508.978,44
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	3.341,69
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	87,40
Sub Total	1.512.407,53
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	903.808,53
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	8.637,49
Sub Total	912.446,02
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	2.755.111,25
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	23.540.113,75
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	11.742,09
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.477.482,82
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.543.316,54
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	78.621,81
Total	31.651.277,01
TOTAL DAS RECEITAS	34.406.388,26

Município: Espinosa **Exercício: 2019**
Nº do Processo: 1091807
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	687.050,75	22.084,54	128.619,58	837.754,87
Sub Total	687.050,75	22.084,54	128.619,58	837.754,87
272 - Previdência do Regime Estatutário				
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	429.122,93	0,00	921.762,25	1.350.885,18
Sub Total	429.122,93	0,00	921.762,25	1.350.885,18
301 - Atenção Básica				
0010 - CIDADE SORRINDO	179,81	0,00	0,00	179,81
0014 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	171.945,97	23.225,20	92.448,71	287.619,88
Sub Total	172.125,78	23.225,20	92.448,71	287.799,69
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0015 - GESTÃO HOSP E DE URG. E EMERGÊNCIAS	4.337.520,66	195.474,97	655.492,53	5.188.488,16
Sub Total	4.337.520,66	195.474,97	655.492,53	5.188.488,16
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0014 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	124.712,21	40.408,17	121.287,97	286.408,35
Sub Total	124.712,21	40.408,17	121.287,97	286.408,35
304 - Vigilância Sanitária				
0016 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	702,83	0,00	2.039,00	2.741,83
Sub Total	702,83	0,00	2.039,00	2.741,83
305 - Vigilância Epidemiológica				
0017 - GESTÃO DA SAÚDE	21.828,17	1.627,40	3.577,71	27.033,28
Sub Total	21.828,17	1.627,40	3.577,71	27.033,28
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
GLOSA				
Despesas com Buffet	-2.277,50	0,00	0,00	-2.277,50
Sub Total	-2.277,50	0,00	0,00	-2.277,50
10 - Total Saúde	5.770.785,83	282.820,28	1.925.227,75	7.978.833,86

Município: Espinosa	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091807	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	5.770.785,83
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	2.208.048,03
Subtotal (C = A + B)	7.978.833,86
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	563.842,43
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	439.522,65
Valores Restituíveis a Recolher (F)	531.824,18
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	-44.775,49
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (H = D - E - F + G)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	2.208.048,03
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	5.770.785,83
* se H menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	-	34.406.388,26
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	5.160.958,24
K - Valor da Aplicação	16,77	5.770.785,83
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		609.827,59

Município: Espinosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091807

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 16,77% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Para pagamento das despesas com recursos próprios, constatou-se que foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias n. 14700-1- 15% saúde e 15292-7 - Recurso próprio

. Ressalta-se que esses pagamentos foram considerados como aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à Receita Base de Cálculo (RBC) e/ou tenham recebido transferências dessas contas.

De acordo com o Sicom/Consulta/2019, foram empenhadas despesas na ordem de R\$7.981.111,36 com recursos da fonte 102, tendo sido pagas R\$5.773.063,33 e inscritas R\$2.208.048,03, em Restos a Pagar.

A partir da análise das despesas pagas com recursos próprios com a ASPS foi glosado o valor de R\$2.277,50, por se tratar de despesas com pagamento de buffet em face da INTC n.13/2008. Desta forma o valor pago na educação apurado nesta análise foi de R\$5.770.785,83.

Recomendações:

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

Município: Espinosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091807

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	16.203.391,27
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	300,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	5.112.903,80
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.042.639,80
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	544.814,38
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	128.491,12
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	224.095,99
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	726,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	166.975,49
Sub Total	8.220.946,58
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.333,33
Sub Total	1.333,33
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	8.222.279,91
Total após exclusões (C = A - B)	7.981.111,36

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	2.208.048,03
Disponibilidade Bruta de Caixa (E)	563.842,43
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	439.522,65
Valores Restituíveis a Recolher (G)	531.824,18
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	-44.775,49
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (I = E - F - G + H)*	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	2.208.048,03
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = C - J + K)	5.773.063,33
* se I menor ou igual a R\$ 0,00, então R\$ 0,00.	

Município: Espinosa	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091807	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	30.868.621,86	1.973.672,26	32.842.294,12
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	30.868.621,86	1.973.672,26	32.842.294,12
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	28.900.186,01	1.964.540,61	30.864.726,62
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	3.562.241,83	0,00	3.562.241,83
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	3.562.241,83	0,00	3.562.241,83
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	788.374,30	0,00	788.374,30
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	788.374,30	0,00	788.374,30
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.331.376,07	49.350,38	4.380.726,45
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	308.493,97	0,00	308.493,97
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	349.405,71	0,00	349.405,71
3.1.90.04.99 - Outros	3.673.476,39	49.350,38	3.722.826,77
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	569.476,40	0,00	569.476,40
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	389.951,61	0,00	389.951,61
3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	179.524,79	0,00	179.524,79
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.694.232,48	1.574.733,21	19.268.965,69
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	4.986.897,17	0,00	4.986.897,17
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	1.556.111,73	0,00	1.556.111,73
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	7.126.183,49	21.177,56	7.147.361,05
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	193.585,48	0,00	193.585,48

Município: Espinosa	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091807	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	2.886.078,23	272.615,34	3.158.693,57
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	1.182.406,44	1.182.406,44
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	247.564,80	0,00	247.564,80
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	134.097,60	0,00	134.097,60
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	563.713,98	0,00	563.713,98
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	98.533,87	98.533,87
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.863.391,44	340.457,02	2.203.848,46
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.821.948,03	340.457,02	2.162.405,05
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	16.287,23	0,00	16.287,23
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	25.156,18	0,00	25.156,18
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	60.537,12	0,00	60.537,12
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	60.537,12	0,00	60.537,12
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.600,35	0,00	4.600,35
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	1.333,33	0,00	1.333,33
3.1.90.92.03 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	3.267,02	0,00	3.267,02
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.956,02	0,00	25.956,02
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	25.956,02	0,00	25.956,02
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.968.435,85	9.131,65	1.977.567,50
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1.968.435,85	9.131,65	1.977.567,50
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.245.365,54	9.131,65	1.254.497,19
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	493.089,61	0,00	493.089,61

Município: Espinosa	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091807	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.91.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	229.980,70	0,00	229.980,70
--	------------	------	------------

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	4.920.092,53	0,00	4.920.092,53
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	25.956,02	0,00	25.956,02
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	4.600,35	0,00	4.600,35
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	60.537,12	0,00	60.537,12
Total das Exclusões	5.011.186,02	0,00	5.011.186,02
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	25.857.435,84	1.973.672,26	27.831.108,10

Município: Espinosa	Exercício: 2019
Nº do Processo: 1091807	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	67.499.646,80
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	6.330.253,49
Sub Total	6.330.253,49
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
99 - Outras Deduções	16.762,67
98 - Retificações	13.004,01
Sub Total	29.766,68
Total	6.360.020,17
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.958.016,33
1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00
1.2.1.8.01.3.1 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00
Sub Total	2.958.016,33
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7.2.1.8.04.1.1 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00
Sub Total	0,00
Total	2.958.016,33
Receita Corrente Líquida do Município	58.181.610,30
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	58.181.610,30

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	31.418.069,56	3.490.896,62	34.908.966,18
Total da Despesa com Pessoal	25.857.435,84	1.973.672,26	27.831.108,10
% Aplicado	44,44	3,39	47,83
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Município: Espinosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091807

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 44,44% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,39% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município

Item Regular:

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 47,83% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: Espinosa**Exercício: 2019****Nº do Processo: 1091807****6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)****Considerações:**

I - Conforme disposto nos §§ 5º e 6º do art. 1º da Ordem de Serviço Conjunta nº 02, de 18 de dezembro de 2019, acrescentou-se ao total da Receita Corrente Líquida os valores devidos pelo Estado aos Municípios relativos ao IPVA e ao ICMS do exercício de 2019, sendo:

Valores devidos na assinatura do acordo:

ICMS 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (a).....R\$235.423,16

IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (b)R\$211.879,25

Liminares pagas e/ou Bloqueios judiciais compensados:

ICMS e IPVA 2019 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (c).....R\$0,00

ICMS 2018 - Líquido da Contribuição ao Fundeb (d)*.....R\$0,00

Total a ser ajustado na RCL [e = (a+b)-(c+d)]**.....R\$447.302,41

II- Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal (com valores do IPVA e do ICMS não recebidos pelos Municípios:

Receita Corrente Líquida do Município.....58.181.610,30

(+) Total a ser ajustado na RCL (e)R\$447.302,41

(-) Transferências Advindas de Emendas.....

Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo).....R\$58.628.912,71

Descrição Poder Executivo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....R\$31.659.612,86

Total da Despesa com Pessoal.....R\$25.857.435,81

% Aplicado.....44,10%

% Excedente.....0,00%

Descrição Poder Legislativo

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....R\$3.517.734,76

Total da Despesa com Pessoal.....R\$1.973.672,26

% Aplicado.....3,37%

% Excedente.....0,00%

Descrição Município

Permitido pela Lei Complementar 101/2000.....R\$35.177.347,62

Município: Espinosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091807

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Total da Despesa com Pessoal.....R\$27.831.108,07

% Aplicado.....47,47%

% Excedente.....0,00%

Município: Espinosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091807

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O Relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

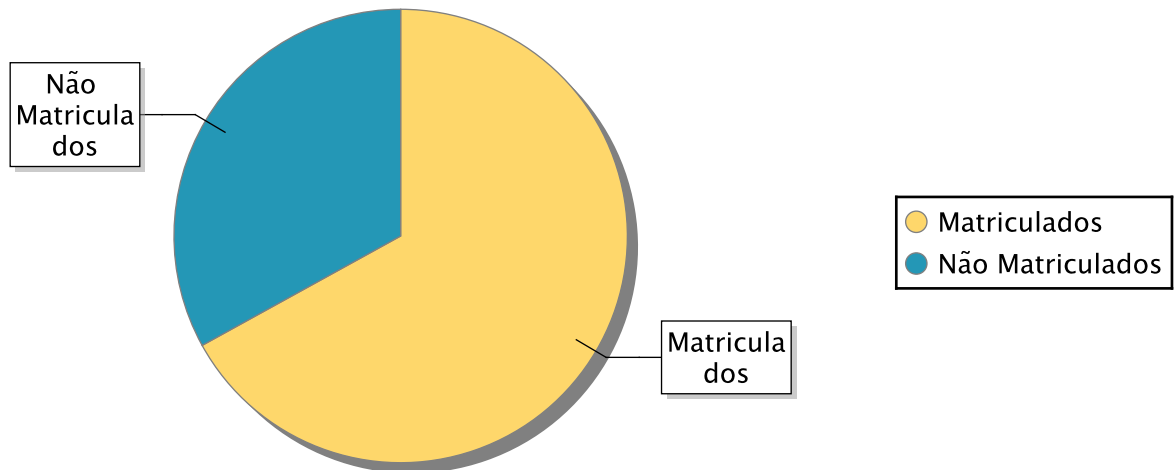
Exercício: 2019

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
942	631



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 66.99%.

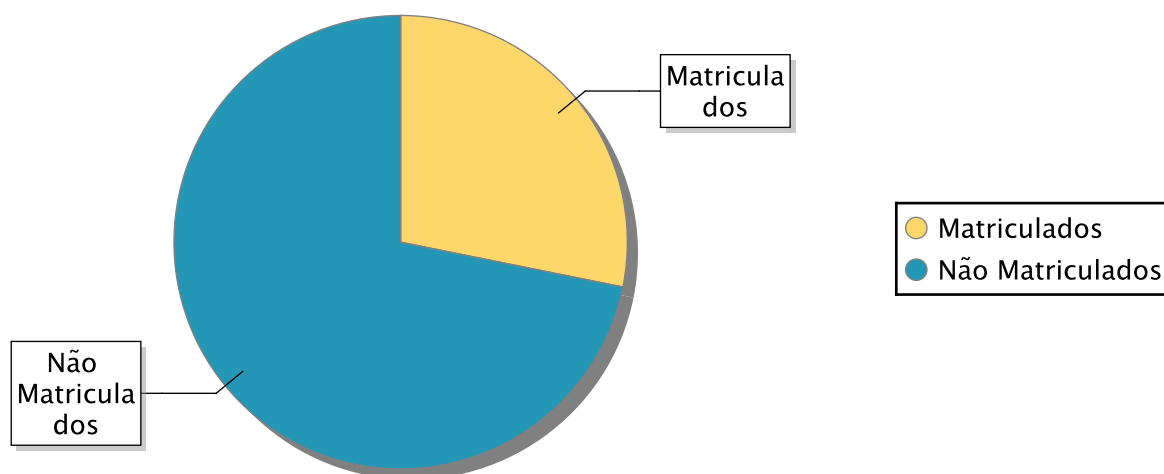
Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município:	Espinosa	Exercício:	2019
Nº do Processo:	1091807		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
1800	507



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2019, o percentual de 28.17% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$R\$ 2.557,74	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 14.333,00
Pré Escola	R\$ 147.333,00
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 147.333,00

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O questionário do IEGM apresenta valores referentes ao Piso Salarial Nacional com formato incorreto, isto é, não informou a casa decimal, gerando distorções nas informações relativas à Meta 18.

Município: Espinosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091807

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Consoante estabelece a Apostila de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, elaborada em 2013 pela ENAP, um bom indicador deve possuir, entre outros, os seguintes atributos: a) Estabilidade: permitindo monitoramentos comparações coerentes; b) Confiabilidade metodológica: os métodos de coleta e processamento devem ser confiáveis c) Confiabilidade da fonte: a fonte de dados fornece o indicador com precisão e exatidão. Objetivando garantir essas propriedades, o IEGM busca refletir a situação da gestão no momento da apuração, verificada por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados e pelos dados encaminhados através SICOM disponíveis em 30/06/2020, data de apuração do índice.

Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

Município: Espinosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091807

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018	2019
i-Amb	C	C	C	C	C+
i-Cidade	C	C	B+	B	B+
i-Educ	B	C+	C+	C+	C+
i-Fiscal	C+	C+	C+	B	C
i-Gov TI	C	C	C	C	C
i-Planejamento	B	C	C	C+	C+
i-Saúde	B	B+	B	B	B
Resultado final	C+	C	C+	C+	C+

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Espinosa

Exercício: 2019

Nº do Processo: 1091807

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 16,77% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 44,44% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,39% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 47,83% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Relatório de Controle Interno apresentou abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS IRREGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 4.730.373,63, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 2.394.804,62 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tendo aplicado somente 22,57% da Receita Base de Cálculo.

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que a(s) irregularidade(s) poderá(ão) ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

As despesas com ASPS devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102 e 202 e a movimentação dos recursos correspondentes deve ser feita em conta corrente bancária

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, como também de forma a atender o disposto na Lei n. 8080/1990, LC n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, em descumprimento ao disposto na Consulta n. 932.477/14. Nos termos da citada Consulta, não devem ser abertos créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, com exceção daquelas originadas do Fundeb e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde. Ressalta-se que a exceção prevista na Consulta poderá se dar entre as fontes 118, 119, 218 e 219 para o Fundeb; entre as fontes 100, 101, 200 e 201, para o Ensino; e entre as fontes 100, 102, 200 e a 202 para a Saúde. Ademais, embora não previsto na Consulta mencionada, incluem-se à exceção as fontes decorrentes do bloco de financiamento do SUS, visto terem sido unificadas pela Portaria n. 3992/17 do Ministério da Saúde. Sendo assim, até o exercício de 2019, também é possível a alteração de fonte entre as fontes 148, 149, 150, 151 e 152 ou entre as fontes 248, 249, 250, 251 e 252.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressalta-se que, até o exercício de 2019, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 66.99%.

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

"Diante da(s) irregularidade(s) apontada(s) faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone "Autorizar Substituição"), nos termos da INTC nº 04/2017 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações").

Cumprir observar que a sobredita alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos, devendo serem concluídas até o prazo limite para a apresentação da defesa. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Secretaria Virtual" - "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso constante do ofício de citação."

CACGM/DCEM, em 15/02/2021

Nome: José Henrique Gomes Xavier

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 13461

Município: Espinosa
Nº do Processo: 1091807

Exercício: 2019

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 16/06/2020 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA AM-778780679-JAN; AM-781706645-FEV; AM-791192282-MAR; AM-794463077-ABR; AM-797928332-MAI; AM-800015113-JUN; AM-805209243-JUL; AM-807189765-AGO; AM-811774632-SET; AM-816510463-OUT; AM-825689495-NOV; AM-825689499-DEZ
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA AM-833309322-JAN; AM-833319604-FEV; AM-833358884-MAR; AM-833381510-ABR; AM-833410892-MAI; AM-833421064-JUN; AM-833435968-JUL; AM-833437716-AGO; AM-833476629-SET; AM-833497020-OUT; AM-833511042-NOV; AM-833539586-DEZ; DCASP-836838162-; IP-768091534-JAN
04 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE ESPINOSA AM-832600144-JAN; AM-832603464-FEV; AM-832603469-MAR; AM-832605509-ABR; AM-832609742-MAI; AM-832611055-JUN; AM-832611070-JUL; AM-832612179-AGO; AM-832612185-SET; AM-832615861-OUT; AM-832617886-NOV; AM-832622094-DEZ
05 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPINOSA AM-832411608-JAN; AM-832415310-FEV; AM-832418728-MAR; AM-832419689-ABR; AM-832422901-MAI; AM-832423787-JUN; AM-832458318-JUL; AM-832467811-AGO; AM-832468337-SET; AM-832468344-OUT; AM-832468348-NOV; AM-832472942-DEZ